



RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0121/2025

“Declara de utilidade pública a Associação dos Remanescentes de Quilombo de São Roque, de Praia Grande, e Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que ‘Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina’ para fazer constar nele o nome de tal entidade.”

Autor: Deputado Rodrigo Minotto

Relator: Deputado Fabiano da Luz

I – RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei nº 0121/2025, de autoria do Deputado Rodrigo Minotto, que pretende declarar de utilidade pública estadual a Associação dos Remanescentes de Quilombo de São Roque, de Praia Grande, alterando, para tanto, o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”.

A proposta foi lida no Expediente da Sessão Plenária do dia 1º de abril de 2025 e encaminhada a esta Comissão de Constituição e Justiça, em que recebi sua relatoria, com base no inciso VI do art. 130 do Regimento Interno deste Poder.

Eis que, nos autos do Projeto de Lei, encontram-se presente a ata da assembleia de eleição e posse da diretoria (Evento nº 2, pp. 1 a 5); a ata da assembleia geral de fundação da Associação (Evento nº 3, pp. 1 a 6); o CNPJ (Evento nº 4); a declaração do presidente da entidade atestando a não qualificação como OSCIP (Evento nº 5, p. 1); a declaração de funcionamento



(Evento nº 6; p. 1); a declaração de não remuneração dos membros da diretoria (Evento nº 7, p. 1); o estatuto social (Evento nº 8, pp. 1 a 7); a ata da assembleia geral extraordinária de alteração estatutária (Evento nº 8, p. 8), e o relatório de atividades da entidade (Evento nº 9, pp. 1 a 26).

É o relatório.

II – VOTO

Compete a esta Comissão de Constituição e Justiça manifestar-se acerca da constitucionalidade, legalidade, juridicidade, regimentalidade e técnica legislativa, especialmente quanto ao atendimento dos requisitos formais previstos na Lei estadual nº 18.269, de 2021, que “Dispõe sobre a concessão e manutenção do Título de Utilidade Pública Estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”.

Diante da competência atribuída ao Colegiado, promovi a análise da documentação instrutória e verifiquei que foram cumpridos todos os requisitos legais relativos à espécie; estando a proposição, portanto, apta à sua regular tramitação neste Parlamento.

Diante do exposto, com fundamento nos regimentais arts. 72, I, 144, I, voto, no âmbito desta Comissão de Constituição e Justiça, pela **ADMISSIBILIDADE** do **Projeto de Lei nº 0121/2025**.

Sala das Comissões,

Deputado Fabiano da Luz
Relator